



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 6/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO N° 2100.01.0035970/2023-77

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSÉ APARECIDO DE FREITAS	CPF/CNPJ: 176.387.978-09
Endereço: RUA DALCY SANTOS CUNHA 690 CS	Bairro: DONA BEJA
Município: Araxá	UF: MG
Telefone: 38 9 99301645	E-mail: vfsilva01@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GERALDO SANTANA DE ABREU	CPF/CNPJ: 429.703.936-20
Endereço: FAZENDA SÃO DOMINGOS - QUILOMBO	Bairro: zona Rural
Município: Grão Mogol	UF: MG
Telefone: 38 9 99301645	E-mail: vfsilva01@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO DOMINGOS - QUILOMBO	Área Total (ha): 82.388 hectares
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse, registrada sob nº 2422, Livro B-14, Fls. 277 no Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG	Município/UF: Grão Mogol/MG

Recebo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-8BDB.3FA6.4D5D.4A77.A48D.1E2A.C43E.E8BF

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	65,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	65,00	ha	23K	677.018	8.167.789

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cefeicultura	65,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
Cerrado			65,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		317,87	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:09/11/2023

Data da vistoria:05/12/2023

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:05/02/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 65,00ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de agricultura na FAZENDA SÃO DOMINGOS - QUILOMBO, localizado no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, inscrito no CNPF nº 176.387.978-09, conforme Instrumento Particular de Arrendamento Rural , datado de 15/08/2023.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O proprietário possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, em uma área de 82,3888ha na FAZENDA SÃO DOMINGOS -QUILOMBO , localizada no município de Grão Mogol/MG, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG sob Registro 2422, Livro B-14 e Folhas 277 em 06/10/2022, pertencente a GERALDO SANTANA DE ABREU , inscrito no CNPF nº 429.703.936-20.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: : MG-3127800-8BDB.3FA6.4D5D.4A77.A48D.1E2A.C43E.E8BF

- Área total: 82,3624 ha

-Área de reserva legal: 16,8563 **ha**

-Área de Preservação Permanente: 0,000 **ha**

Área de uso antrópico consolidado: 82,3624 **ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 16,8563 **ha**

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva Legal é composta de 16,8563ha de Cerrado, localizada em único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 26/06/2023 1, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 16,8563**ha** de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em área de **65,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de agricultura na FAZENDA SÃO DOMINGOS - QUILOMBO, localizado no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, inscrito no CNPF nº 176.387.978-09.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **317,87m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **317,87m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 65,00ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$951,97 - Quitada em 15/08/2023.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **317,87m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$2.241,51

- Quitada em 15/08/2023.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23128456 .

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: *Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1).

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental realizada remotamente através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O local de intervenção de apresenta topografia plana a levemente ondulada.

Solo: De acordo com o IDE-SISEMA, o solo é classificado como Latossolo vermelho distrófico, apresentando textura média, fase relevo ondulado + argissolo vermelho-amarelo distrófico arênico abrúptico, textura arenosa/média, todos a moderado.

Hidrografia: De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio Jequitinhonha.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação A fitofisionomia do local é classificada com Cerrado em estágio inicial de regeneração, inserido no Bioma Cerrado, com a presença de espécies invasoras e agressivas.com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural.

Especies vegetais predominantes na área: Cagaita, murici, jatobá, Gonçalo, jacarandá, sucupira, etc.

Fauna: ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

O Relatório de Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a cem hectares, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. Inventários de fauna acessam diretamente a diversidade de uma localidade, em um determinado espaço e tempo. Os dados primários gerados pelos inventários compõem uma das ferramentas mais importantes na tomada de decisão a respeito do manejo de áreas naturais (SILVEIRA, 2010). A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis para o ciclo de vida da flora nativa, como por exemplo, a função de agentes polinizadores e dispersores de sementes ao se alimentarem dos frutos produzidos pelas plantas (PURIFICAÇÃO, 2013).

O levantamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento.

Caracterização da Área de Estudo Grão Mogol é uma cidade do Estado de Minas Gerais. O município se estende por 3 885,3 km² e contava com 15 836 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 4,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Josenópolis, Cristália e José Gonçalves de Minas, Grão Mogol se situa a 64 km a Sul-Leste de Francisco Sá, a maior cidade nos arredores. Situado a 863 metros de altitude, de Grão Mogol tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 16° 33' 27" Sul, Longitude: 42° 53' 38" Oeste (Figura 1).

A cidade apresenta um clima tropical. Há muito mais pluviosidade no verão que no inverno. O clima é classificado como Aw segundo a Köppen e Geiger. O valor da pluviosidade média anual é de 941 mm. O mês mais seco é agosto e tem 7 mm de precipitação, já dezembro é o mês com maior precipitação, apresentando uma média de 210 mm. A umidade relativa mais baixa durante o ano ocorre em setembro (50.94 %), já o mês com maior umidade é Dezembro (71.50 %). A temperatura média é de 22.0 °C, sendo que o mês de fevereiro é o mais quente do ano com uma temperatura média de 23.8 °C, enquanto que a temperatura mais baixa de todo o ano é em julho com média de 19.1 °C. Em Grão Mogol, o mês com mais horas diárias de sol é janeiro com uma média de 8.69 horas de sol. No total, são 269.24 horas de sol em Janeiro (Figura 2).

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), Áreas de Influência Direta (AID) e Áreas de Influência Indireta (All). A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento.

- Área Diretamente Afetada (ADA) Para a fauna a Área Diretamente Afetada é restrita à área onde ocorrem os trabalhos de supressão de vegetação nativa para formação de pastagens e áreas de benfeitorias, uma vez que as alterações bióticas sobre essas áreas podem causar modificações na biodiversidade observada, por exemplo, atraindo espécies generalistas e afastando as espécies especialistas e/ou dependentes de ambientes mais isolados. Figura 6: Mapa da Área de Influência da Fazenda São Domingos - Quilombo.
- Área De Influência Direta (AID) 300m A Área de Influência Direta foi definida para a fauna como as áreas onde os impactos das ações das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento incidem diretamente e de forma primária sobre os elementos do meio biótico (vegetação e fauna). Assim, a AID está definida como as áreas de preservação permanente, reservas legais e remanescentes de vegetação nativa que apesar de não serem diretamente afetadas podem sofrer com impactos diretos da operação. Tendo em vista que a localização da área onde se pretende instalar o empreendimento encontra-se em área rural.
- Área De Influência Indireta (All) 500m A Área de Influência Indireta (All) comprehende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento ou mesmo por influenciarem, tanto positiva quanto negativamente, o empreendimento. Assim, foi definido um raio de 500M ao redor da AID como sendo a All. 5. Origem Dos Dados Os dados desse relatório foram obtidos através do método de levantamento de dados secundários, realizado por meio de Systematic Sampling Survey. Esse método envolve a coleta e análise de informações que já foram coletadas e registradas por outras fontes

confiáveis, em vez de realizar uma coleta direta de dados. Isso economiza tempo e recursos, usando dados pré-existentes de relatórios, estudos anteriores, estatísticas e outras fontes já publicadas. É usado em pesquisas quando os dados já estão disponíveis e relevantes (HEYER ET AL., 1994).

Avifauna

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, abrangendo uma área de aproximadamente 200 milhões de hectares e 23% do território nacional (RIBEIRO & WALTER, 2008). Somente no estado de Minas Gerais, o domínio do Cerrado ocupa cerca de 54% de sua extensão territorial (IBGE, 2019). O bioma é composto por uma rica biodiversidade faunística, compreendendo mais de 2.500 espécies de vertebrados (KUHLMANN, 2020). Dentre os vertebrados, o grupo das aves é um dos grupos taxonomicamente mais bem estudados, devido a características que facilitam a sua observação e identificação pelos pesquisadores (FAVRETTTO et al., 2008).

Entomofauna

Um dos grupos mais ricos do Cerrado é o dos invertebrados, já sendo registrados cerca de 90 mil espécies (LEWINSOHN & PRADO, 2005), com potencial para descrição de muitas outras. Muitas espécies de invertebrados são de grande importância ecológica, sendo responsáveis por diversos serviços ecossistêmicos como a polinização (OLIVEIRA & SAZIMA, 1990). Além disso, vários grupos de invertebrados são potenciais bioindicadores da qualidade do habitat (KITAMURA et al., 2020) como determinadas espécies somente ocorrem em ambientes preservados e outras em locais antropizados, a presença ou não de determinadas 27 espécies no ambiente fornecem indicações sobre o estado de conservação do local estudado.

Mastofauna

O Brasil é detentor da maior diversidade de mamíferos do mundo (COSTA et al., 2005), possuindo cerca de 762 espécies, com base na compilação de dados realizada pelo comitê de taxonomia Sociedade Brasileira de Mastozoologia (CT-SBMz), superando a estimativa de 650 espécies de Reis et al., (2006).

Herpetofauna

A herpetologia é um ramo da zoologia dedicado ao estudo dos répteis e anfíbios, portanto, o estudo da herpetofauna inclui o grupo dos répteis (Reptilia), tendo representantes como Crocodylia, Squamata e Testudines e os anfíbios (Anfibia) representado pelos grupos Anura, Caudata e Gymnophiona. O Brasil é um dos países com a maior riqueza de herpetofauna do mundo, estando este grupo dividido em répteis e anfíbios. No Brasil encontramos 760 espécies de répteis com 36 sendo Testudines (tartarugas, cágados e jabutis), seis Crocodylia (jacarés) e 718 de Squamata, (lagartos, amphisbaenias e serpentes) (COSTA & BÉRNILS, 2014).

Recomendações com Base nos Resultados

A área de estudo denominada Fazenda São Domingos - Quilombo, está localizada no Cerrado, O bioma sofre uma errônea desvalorização, devido à aparência superficial de suas fitofisionomias. No entanto, está classificado como a savana mais biodiversa do mundo (CAMPOS, 2020) sua localização influencia positivamente outros biomas, permitindo o intercâmbio de espécies entre aqueles 43 com os quais faz divisa, principalmente com os biomas Caatinga e Mata Atlântica (MASCARENHAS, 2017). Infelizmente carece de legislação específica para sua proteção, diferentemente dos outros biomas brasileiros. O que implica numa maior relevância de estudos dentro de sua área, para fins de conservação.

A região apresenta um crescente desenvolvimento de atividades agroextrativistas nos últimos anos (SILVEIRA, 2020). Caracteriza-se como uma área de extensa abrangência e baixa densidade populacional humana, tendo a função de uma espécie de corredor natural, e também servindo como abrigo para a vida selvagem. Por isso, torna-se necessária a realização de estudos multidisciplinares para a área e região antes de qualquer iniciativa, para que os aspectos ecológicos sejam observados e avaliados antecipadamente.

Diante do levantamento bibliográfico é possível verificar a riqueza de espécies potenciais para a região. Foram registradas espécies endêmicas e ameaçadas do bioma, a nível estadual, nacional e global, para

avifauna e mastofauna. Assim, inventários faunísticos e florísticos para região de estudo, são de extrema importância para conhecer a biodiversidade e para que sejam tomadas ações a fim de controlar e manejar as atividades não compatíveis com área de estudo. Portanto, entendendo a grande importância da área, sendo corredores ou abrigo naturais para vida selvagem, antes qualquer iniciativa é necessário estudos multidisciplinares para avaliar todos os aspectos ecológicos da região.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA

Proposta de Resgate e Afugentamento de Fauna Silvestre

O resgate e afugentamento de fauna é fundamental durante a supressão vegetal, para viabilizar a dispersão dos animais para além dos limites da área do empreendimento, minimizando os efeitos da instalação deste sobre a fauna. Durante o processo de implantação de um empreendimento, espécies da fauna que utilizavam o local de intervenção como área de vida necessitam ser retiradas do local, ou afugentadas, uma vez que ninhos, tocas, áreas de reprodução e/ou alimentação podem sofrer interferências.

3. Objetivos

* Objetivo Geral Estabelecer procedimentos a serem executados frente ao acompanhamento, afugentamento, salvamento e destinação da fauna ocorrente durante a supressão vegetal na ADA do empreendimento. 3.2 Objetivos Específicos → Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate; → Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades; → Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento; → Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados; → Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de soltura; → Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

*. Caracterização do Empreendimento

* Localização Grão Mogol é uma cidade do Estado de Minas Gerais. O município se estende por 3 885,3 km² e contava com 15 836 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 4,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Josenópolis, Cristália e José Gonçalves de Minas, Grão Mogol se situa a 64 km a Sul-Leste de Francisco Sá, a maior cidade nos arredores. Situado a 863 metros de altitude, de Grão Mogol tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 16° 33' 27" Sul, Longitude: 42° 53' 38" Oeste. (Figura 1).

Obs.: Ficam APROVADOS os ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA, apresentado pelo empreendedor anexo ao processo SEI 2100.01.0035970/2023-77.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção integral com supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em área para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **65,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de agricultura na FAZENDA SÃO DOMINGOS - QUILOMBO, localizado no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, inscrito no CNPF nº 176.387.978-09.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **317,87m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **317,87m³** de lenha de

floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto agricultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na FAZENDA SÃO DOMINGOS - QUILOMBO, localizado no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, inscrito no CNPF nº 176.387.978-09, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 65,00ha de Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de agricultura na Fazenda São Domingos - Quilombo, localizado no município de Grão Mogol/MG, solicitado pela empresa JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, inscrito no CNPF nº 176.387.978-09.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a

tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de uma área rural, denominada FAZENDA SÃO DOMINGOS - QUILOMBO, localizada no município de Grão Mogol/MG, registrada através de “Declaração de Posse”(74907246), no Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG sob Registro 2422, de posse de Geraldo Santana de Abreu, inscrito no CNPF nº: 429.703.936-20, este por sua vez celebrou “Contrato de Arrendamento” (74907243), com o empreendedor Responsável.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção integral com supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em área para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **65,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de agricultura na FAZENDA SÃO DOMINGOS - QUILOMBO, localizado no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, inscrito no CNPF nº 176.387.978-09.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **317,87m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **317,87m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de agricultura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá

MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 01/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 04/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81607385** e o código CRC **6F62F293**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035970/2023-77

SEI nº 81607385